



Estatísticas do Registro Civil

volume 48 2021

Notas técnicas

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Tebet

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente
Cimar Azeredo Pereira (substituto)

Diretor-Executivo
Cimar Azeredo Pereira (substituto)

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências
Claudio Stenner

Diretoria de Tecnologia da Informação
Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Carmen Danielle Lins Mendes Macedo

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Estatísticas do Registro Civil

volume 48 2021

Notas técnicas



ISSN 0101-2207

Estat. Reg. civ., Rio de Janeiro, v. 48, p.1-32, 2021

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0101-2207

© IBGE. 2023

O momento de lançamento deste produto coincide com mudanças em curso na Administração Pública, resultantes da posse do novo governo em 01.01.2023. As eventuais modificações ocorridas na titularidade do IBGE e de seus Órgãos Específicos Singulares serão creditadas oportunamente, em consonância com as disposições emanadas.

Por decisão editorial, a partir da edição lançada em 2017, a publicação passou a ser divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo que apresenta comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos sobre os principais resultados do estudo, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, objeto deste documento, traz considerações de natureza metodológica sobre o estudo e é veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

Sumário

Apresentação	4
Introdução	5
Unidade informante.....	6
Unidade de análise	6
Abrangência geográfica	6
Período de referência.....	6
Ano de referência.....	6
Conceitos e definições.....	6
Instrumentos de coleta	10
Disseminação dos resultados	10
Referências	11
Anexo	13
Questionários do Registro Civil.....	13

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Com a presente publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga as Estatísticas do Registro Civil relativas ao ano de 2021, resultado da coleta das informações prestadas pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e Tabelionatos de Notas do País.

As Estatísticas do Registro Civil são publicadas desde 1974, fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais e aos casamentos. Os dados de divórcios ocorridos no País foram incorporados ao conjunto de temas, tendo como referência temporal o ano de 1984.

O uso das Estatísticas do Registro Civil vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais são imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica. A crescente melhora observada na cobertura dos registros vitais reflete, principalmente, o esforço nacional empreendido para ampliar o acesso da população à documentação básica desde o seu nascimento, assim como o aperfeiçoamento dos mecanismos de apuração e crítica dos dados coletados.

Registre-se que os dados de nascidos vivos, óbitos, óbitos fetais e casamentos do Estado de São Paulo resultam de convênio firmado entre o IBGE e a Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados - SEADE, que coleta e apura as informações.

Cimar Azeredo Pereira
Diretor de Pesquisas

Introdução

As Estatísticas do Registro Civil têm como principais objetivos: fornecer à sociedade brasileira informações que visem a atender aos interesses de estudos demográficos; propiciar a construção de indicadores das estatísticas vitais do País para análises regionais e locais sobre fecundidade, nupcialidade, divórcio e mortalidade; e contribuir para o aprimoramento de programas sociais das três esferas governamentais (municipal, estadual e federal) nos campos escolar, previdenciário, econômico, social e da saúde pública.

As Estatísticas do Registro Civil são publicadas desde 1974 pelo IBGE, inicialmente fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais e aos casamentos. Os dados de separações e de divórcios ocorridos no País foram incorporados ao conjunto de temas pesquisados posteriormente, tendo como referência temporal o ano de 1984.

Os resultados apresentados nesta edição refletem os registros de nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais, informados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como os registros de divórcios, declarados pelas Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e Tabelionatos de Notas. Esses últimos, por força da Lei n. 11.441, de 04.01.2007, passaram a realizar escrituras de divórcios extrajudiciais, de natureza consensual, que não envolvessem filhos menores ou incapazes.

Ainda no âmbito dos casamentos e divórcios, duas outras mudanças significativas ocorreram na legislação na década passada, as quais impactaram a natureza dos dados divulgados pela pesquisa Estatísticas do Registro Civil: a supressão da necessidade de separação previamente ao divórcio; e a normatização sobre a questão do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Com a aprovação da Emenda Constitucional n. 66, de 13.07.2010, a nova redação conferida ao § 6º do Art. 226 da Constituição Federal do Brasil, de 1988, prevê que “o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio” (BRASIL, 2010). A emenda apenas suprimiu a parte final do dispositivo quanto à exigência do lapso temporal entre a separação e o posterior deferimento do divórcio. De acordo com a supracitada legislação, o processo de separação tornou-se um procedimento dispensável, pois os cônjuges passam a poder requisitar, diretamente, a dissolução do casamento por meio do divórcio.

A Resolução n. 175, de 14.05.2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, proibiu às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo. Essa resolução possibilitou ao IBGE realizar o levantamento de tais registros a partir da referida data.

As estatísticas ora divulgadas constituem um importante instrumento no acompanhamento da evolução populacional no País, proporcionando, além de estudos demográficos, subsídios para a implementação e a avaliação de políticas públicas. Além disso, os registros de casamentos e de dissoluções das uniões legais contribuem para uma melhor compreensão das mudanças ocorridas na sociedade brasileira no que se refere aos arranjos conjugais oficiais do País.

Vale destacar que o uso das Estatísticas do Registro Civil pelos estudiosos vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais se tornam imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica brasileira.

Unidade informante

Os informantes da pesquisa Estatísticas do Registro Civil são todas as serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais, Varas de Famílias e Cíveis e os Tabelionatos de Notas do País, considerando os seus postos avançados ou sucursais, nos quais sejam realizados os registros civis públicos de nascimentos, óbitos, óbitos fetais, casamentos e processos judiciais ou escrituras públicas de divórcios.

Unidade de análise

A unidade de análise da pesquisa é a pessoa civil.

Abrangência geográfica

As estatísticas do registro civil são divulgadas em diversos níveis territoriais: Municípios, Microrregiões, Mesorregiões, Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs, Unidades da Federação, Grandes Regiões e Brasil.

A partir de 2021, também serão divulgados os seguintes níveis territoriais: Regiões Geográficas Imediatas, Regiões Geográficas Intermediárias.

Período de referência

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2021 tem como período de referência 01.01.2021 a 31.12.2021.

Ano de referência

O ano de referência da pesquisa Estatísticas do Registro Civil é o período, equivalente ao ano civil, em que são efetuados os registros públicos dos eventos vitais de interesse para a pesquisa e para os quais são divulgados resultados. Por exemplo: se o ano de referência da pesquisa é 2021, então compõem a pesquisa os registros públicos efetuados no ano de 2021.

Exclusivamente para os nascidos vivos e os óbitos, são considerados no ano de referência da pesquisa os eventos ocorridos no ano civil e registrados no primeiro trimestre do ano posterior a esse ano civil. Assim sendo, para os nascidos vivos e os óbitos, estão contemplados, no ano de referência de 2021, por exemplo, os nascidos vivos e os óbitos ocorridos em 2021 e registrados em 2021, além daqueles nascimentos e óbitos ocorridos em 2021 e registrados nos meses de janeiro, fevereiro ou março de 2022.

Conceitos e definições

A fim de permitir a correta interpretação das informações divulgadas, são apresentados, a seguir, os principais conceitos e definições utilizados nos levantamentos das Estatísticas do Registro Civil.

Nascidos vivos

nascido vivo Expulsão ou a extração completa de um produto da concepção do corpo materno, independentemente da duração da gestação, o qual, depois da separação do corpo materno, respire ou dê qualquer outro sinal de vida, tal como: batimento do coração,

pulsção do cordão umbilical, ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta (NACIONES UNIDAS, 2014).

idade da mãe na ocasião do parto Idade, em anos completos, que a mãe tinha na ocasião do parto.

local do nascimento Determinação física do local de ocorrência do nascimento. São considerados os seguintes locais de nascimento: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, outro local (veículo, via pública, a bordo etc.) ou local ignorado.

lugar de registro Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do nascido vivo.

lugar de residência da mãe Localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual da mãe na ocasião do parto.

mês do registro Mês em que foi efetuado em Cartório o registro do nascido vivo.

Óbitos

óbito Desaparecimento definitivo de algum sinal de vida em qualquer momento posterior ao nascimento, ou seja, cessação das funções vitais sem a possibilidade de ressuscitamento.

ano de ocorrência Ano em que ocorreu o óbito.

idade Tempo de vida em minutos, horas, dias, meses ou anos completos que a pessoa tinha na data do falecimento.

local de ocorrência Determinação física do local onde ocorreu o óbito. São consideradas as seguintes determinações: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, via pública, outro local (veículo, a bordo etc.) ou local ignorado.

lugar do registro Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do óbito.

lugar de residência do falecido Localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual do falecido por ocasião do óbito.

mês de ocorrência Mês em que o óbito ocorreu.

natureza do óbito Circunstância em que ocorreu o falecimento, a qual pode ser classificada em: natural (devido a causas biológicas), não natural (devido a causas externas, tais como: acidentes de trânsito, afogamentos, suicídios, homicídios, quedas acidentais etc.) ou ignorada.

estado civil Estado civil do falecido. São consideradas as seguintes categorias: solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente, divorciado, desquitado ou ignorado.

Óbitos fetais

óbito fetal Morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou da sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. A

indicação do óbito fetal é dada pelo fato de, após a separação do corpo materno, o feto não respirar ou mostrar qualquer outra evidência de vida, tal como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical, ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária (NACIONES UNIDAS, 2014).

óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto Óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.

duração da gestação Período observado de desenvolvimento do embrião no útero materno, desde a sua concepção até a ocasião do parto. A duração da gestação é investigada em número de semanas completas.

idade da mãe na ocasião do parto Idade, em anos completos, que a mãe tinha na ocasião do parto.

local do nascimento Determinação física do local de ocorrência do parto que gerou o óbito fetal. São considerados os seguintes locais de nascimento: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, outro local (veículo, via pública, a bordo etc.) ou local ignorado.

lugar do registro Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do óbito fetal.

lugar de residência da mãe Localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual da mãe na ocasião do parto.

mês do registro Mês em que foi efetuado o registro do óbito fetal.

tipo de gravidez Gravidez definida pelo número de fetos que a gestante carrega simultaneamente no ventre. São consideradas as seguintes categorias: única, dupla (gêmeo), tripla ou mais (trigêmeo ou mais) ou ignorado.

Casamentos

casamento Ato, cerimônia ou processo que estabelece a relação legal de comunhão plena de vida em família, isto é, um vínculo matrimonial, entre duas pessoas, legalmente denominado casamento civil. De acordo com o Código Civil vigente (Lei n. 10.406, de 10.01.2002), o casamento civil ou religioso com efeito civil somente é efetivado após cumpridas as exigências legais contidas nas etapas de habilitação, celebração e registro da cerimônia, conforme disposto nos Art. 1.511 a 1.516 (BRASIL, 2002). Cabe destacar que o casamento civil modifica o estado civil do indivíduo.

mês de ocorrência Mês em que foi celebrado o casamento (civil ou religioso com efeito civil).

mês do registro Mês em que foi efetuado o registro do casamento (civil ou religioso com efeito civil) no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

idade Idade, em anos completos, que a pessoa tinha na data do registro do casamento.

lugar do registro Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do casamento (civil ou religioso com efeito civil).

estado civil Estado civil anterior ao casamento. São consideradas as seguintes categorias: solteiro(a), viúvo(a), divorciado(a) ou ignorado.

Divórcios

divórcio Instituto jurídico que rompe definitivamente o vínculo matrimonial estabelecido pelo casamento, põe termo aos deveres constituídos por ocasião daquele, e confere às partes o direito a novo casamento civil ou religioso com efeito civil. O divórcio foi regulamentado, no Brasil, por meio da Lei n. 6.515, de 26.12.1977, inicialmente com exigência de lapso de tempo entre a separação e o posterior deferimento do divórcio. A Emenda Constitucional n. 66, de 13.07.2010, instituiu o divórcio direto, extinguindo a exigência de prévia separação (BRASIL, 1977, 2002, 2010).

Os resultados da pesquisa se referem aos processos de divórcio julgados, encerrados em 1ª instância, e às escrituras realizadas nos Tabelionatos de Notas (divórcios extrajudiciais).

idade dos cônjuges na data da abertura do processo de divórcio ou da realização da escritura Idade, em anos completos, que os cônjuges tinham na ocasião da abertura do processo de divórcio ou da escritura.

lugar da ação do processo de divórcio ou da realização da escritura Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) da Vara de Família, Foro, Vara Cível ou Tabelionato de Notas onde se deu entrada à petição de divórcio.

natureza da ação do processo de divórcio Forma pela qual se deu a petição da ação de divórcio e que pode ser:

- Consensual - quando a ação é decorrente da petição conjunta dos cônjuges; ou
- Não consensual - quando a ação é decorrente da petição de apenas um dos cônjuges.

No caso das escrituras de divórcio, a natureza consensual é obrigatória, bem como a inexistência de filhos menores de idade ou incapazes.

regime de bens do casamento Processo que regulamenta a propriedade de bens pelos cônjuges após o casamento. Os três regimes de bens atualmente vigentes no País são os seguintes:

- Comunhão universal de bens - regime em que nenhum dos dois cônjuges tem propriedade individual, inclusive dívidas (com certas exceções);
- Comunhão parcial de bens - regime em que cada cônjuge pode ter bens particulares, afora os que constituíram propriedade comum do casal; e
- Separação de bens - regime em que os bens de um cônjuge não pertencem ao outro; são bens individuais, como se ambos estivessem na condição de solteiros.

responsável pela guarda dos filhos Pessoa em cuja companhia ficam os filhos menores de 18 anos de idade do casal divorciado, ficando essa pessoa responsável pela criação e pela educação de tais menores. A responsabilidade pela guarda dos filhos menores pode caber a qualquer dos cônjuges separadamente, a ambos os cônjuges, ou até mesmo a outra pessoa, conforme decisão judicial.

sentença proferida Resposta dada pelo juiz ao pedido de divórcio e que pode ser a concessão ou a denegação do pedido, podendo haver, posteriormente, recurso ou não contra a decisão judicial.

tempo transcorrido entre as datas do casamento e da sentença Tempo, em anos completos, de duração legal do casamento.

tipo de família Caracterização da família do casal pela existência ou não de filhos (maiores e/ou menores): sem filhos, somente com filhos maiores de idade, somente com filhos menores de idade, com filhos maiores e menores de idade, ou sem declaração de filhos maiores e/ou menores de idade.

Instrumentos de coleta

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil é coletada, atualmente, em cinco modelos de questionários (ver Anexo):

- Modelo RC.1 - Nascidos vivos;
- Modelo RC.2 - Casamentos;
- Modelo RC.3 - Óbitos;
- Modelo RC.4 - Óbitos fetais;
- Modelo DJ - Divórcios judiciais;
- Modelo DE - Divórcios extrajudiciais; e
- Modelo RC.10 - Folha de cadastro, utilizado para o registro de informações de cadastro dos informantes.

A coleta dos dados da pesquisa pode ocorrer da seguinte forma:

- Por meio da aplicação de questionários em formulários impressos; ou
- Por meio eletrônico, com duas possibilidades: pela existência de um *layout* dos dados definido pelo IBGE para os informantes que possuem seus próprios sistemas, como os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais e os Tabelionatos de Notas; ou pelo uso do Sistema IBGE, que pode ser instalado nos computadores dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis.

Disseminação dos resultados

Os comentários analíticos são apresentados em formato de informativo, que pode ser acessado, também, na página da pesquisa Estatísticas do Registro Civil, no portal do IBGE na Internet.

Os resultados estão organizados em tabelas, disponibilizadas na página da pesquisa, bem como em outros canais, no portal do IBGE: no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, no endereço: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>> e no Banco Multidimensional de Estatísticas - BME, em: <www.bme.ibge.gov.br/index.jsp>.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Emenda Constitucional n. 66, de 13 de julho de 2010. Dá nova redação ao § 6º do Art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 133, p. 1-2, 14 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc66.htm. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 111, n. 249, p. 13528-13539, 31 dez. 1973. Retificada no Diário, seção 1, p. 14337, 30 out. 1975. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015compilada.htm. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 115, n. 248, p. 17953-17957, 27 dez. 1977. Retificada no Diário, seção 1, p. 5073, 11 abr. 1978. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6515.htm. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-192, 11. jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Lei n. 11.441, de 4 de janeiro de 2007. Altera dispositivos da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 4, p. 1, 5 jan. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11441.htm. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Lei n. 13.058, de 22 de dezembro de 2014. Altera os Arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 248, p. 2-3, 23 dez. 2014. Retificada no Diário, seção 1, p. 1, 24 dez. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19*. Brasília, DF, 2020a. 24 p. Disponível em:

<http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 188, de 9 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 24-A, p. 1, 4 fev. 2020b. Edição extra. Revogada pela Portaria n. 913, de 22.04.2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/Portaria-188-20-ms.htm. Acesso em: jan. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. *Diário de Justiça Eletrônico*, Brasília, DF, n. 89, p. 2, 15 maio 2013. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754>. Acesso em: jan. 2023.

IBGE. *Projeções da população*: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2018. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 56 p. (Série relatórios metodológicos, v. 40). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?edicao=21830&t=notas-tecnicas>. Acesso em: jan. 2023.

NACIONES UNIDAS. División de Estadística. *Principios y recomendaciones para un sistema de estadísticas vitales*. Rev. 3. Nueva York, 2014. 228 p. (Informes estadísticos. Serie M, n. 19/Rev. 3). Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/CRVS/M19Rev3-S.pdf. Acesso em: jan. 2023.

Anexo

Questionários do Registro Civil

Nascidos Vivos - RC.1

Casamento - RC.2

Óbitos - RC.3

Óbitos Fetais - RC.4

Divórcios - DJ

Divórcios Extrajudiciais - DE

Folha de Cadastro - RC.10



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL NASCIDOS VIVOS - RC.1

1 IDENTIFICAÇÃO									
UF									
MUNICÍPIO									
DISTRITO									
TRIM	ANO	LIVRO Nº			Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO				
	2 0								

PARA USO DO IBGE						
CAMPO-CHAVE						
MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
1						

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Nascidos Vivos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº da declaração de nascidos vivos (DN). Registro sem DN, informar se feito por Sentença Judicial; Testemunhas; RANI ou Requerimento FUNAI; Segundo Registro Adoção. Coluna 3: Registrar o nº do registro de nascimento do livro A. Colunas 4 e 5: Registrar a data do registro de nascimento. Colunas 6 a 8: Registrar a data de ocorrência do nascimento. Coluna 9: Registrar com código correspondente o local de ocorrência do nascimento. Coluna 10: Registrar a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de ocorrência do nascimento. Coluna 11: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar de ocorrência do nascimento. Coluna 12: Registrar o código correspondente ao tipo de gravidez. Coluna 13: Registrar o código correspondente ao sexo. Colunas 14 e 15: Registrar a sigla da UF de nascimento dos genitores. UF desconhecida ou genitores naturalizados, registrar BR (Brasil). Genitores estrangeiros, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 16: Registrar a sigla da UF do lugar de domicílio/residência da genitora na ocasião do parto. Se no estrangeiro, registrar EST. Coluna 17: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar de domicílio/residência da genitora. Se no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 18: Registrar a idade da genitora na ocasião do parto com dois algarismos. Se idade ignorada, registrar (99).

2		3 CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										4 CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES						
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO NASCIMENTO			LOCAL DO NASCIMENTO	LUGAR DO NASCIMENTO		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	LUGAR DO NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO			Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
			Dia	Mês	Dia	Mês	Ano	1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 5 = Outros 9 = Ignorado	País	Município	1 = Única 2 = Dupla (gêmeo) 3 = Tripla ou mais (trigêmeo ou mais) 9 = Ignorado	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	País	Mês	Lugar de domicílio ou residência da genitora		Idade da genitora em anos completos	
			4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
01																		01
02																		02
03																		03
04																		04
05																		05
06																		06
07																		07
08																		08
09																		09
10																		10
11																		11
12																		12
13																		13
14																		14
15																		15
2			2	2	2	2	4	1			1	1					2	2

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

(continua no verso)

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										3								CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES	
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO NASCIMENTO			LOCAL DO NASCIMENTO	LUGAR DO NASCIMENTO		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	LUGAR DO NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO			Idade da genitora em anos completos	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO		
			Dia	Mês	Dia	Mês	Ano	1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 5 = Outros 9 = Ignorado	Sigla da UF	Município	1 = Única 2 = Dupla (gêmeo) 3 = Tripla ou mais (gêmeo ou mais) 9 = Ignorado	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	País	Mãe	País	Mãe	País			Mãe	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
16																		16			
17																		17			
18																		18			
19																		19			
20																		20			
21																		21			
22																		22			
23																		23			
24																		24			
25																		25			
26																		26			
27																		27			
28																		28			
29																		29			
30																		30			
31																		31			
32																		32			
33																		33			
34																		34			
35																		35			
2			2	2	2	2	4	1			1	1					2	2			

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

Dedaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "Instruções".

Data:

Assinatura do Oficial do Registro Civil:

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO					3	CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS CÔNJUGES										
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO CASAMENTO			SEXO 1 = Masculino 2 = Feminino	ESTADO CIVIL ANTERIOR 1 = Solteiro(a) 2 = Viúvo(a) 3 = Divorciado(a) 9 = Ignorado	DATA DO NASCIMENTO			LUGAR DO NASCIMENTO		LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO		
		Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Dia	Mês	Ano	Sigla da UF	Município ou País	Sigla da UF	Município ou País			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		15	16		17
11																		11
12																		12
13																		13
14																		14
15																		15
16																		16
17																		17
18																		18
19																		19
20																		20
2		2	2	2	2	4	1	1	2	2	4							2

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "Instruções".

Data:

Assinatura do Oficial do Registro Civil:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de População e Indicadores Sociais

**REGISTRO CIVIL
 ÓBITOS - RC.3**

1 IDENTIFICAÇÃO									
UF									
MUNICÍPIO									
DISTRITO									
TRIM	ANO	LIVRO Nº			Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO				
	2 0								

PARA USO DO IBGE						
CAMPO-CHAVE						
MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
3						

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Óbitos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não anotar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (Coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº da declaração de óbito (DO). Se registro sem DO, informar se registro feito por Sentença Judicial; Testemunhas; Testemunhas qualificadas; Registro Administrativo de Óbito Indígena ou Requerimento representante FUNAI. Coluna 3: Registrar o nº do registro do livro C. Colunas 4 e 5: Registrar a data do registro do óbito. Colunas 6 a 8: Registrar a data de ocorrência do óbito. Coluna 9: Registrar com o código correspondente à natureza do óbito. Colunas 10: Registrar com o código correspondente ao local de ocorrência do óbito. Coluna 11: Registrar a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de domicílio/residência do(a) falecido(a). Se no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 12: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar do domicílio/residência do(a) falecido(a). Se no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 13: Registrar o código correspondente ao sexo do(a) falecido(a). Colunas 14 e 15: Registrar idade e escala de tempo, respectivamente. Se idade igual a um ano ou mais registrar na coluna 14 em números inteiros, e na coluna 15 registrar o código 4 (anos). Se menor de um ano, registrar na coluna 14 o tempo de vida em números inteiros relacionando com a coluna 15 a escala de tempo se em minutos, horas, dias, meses, conforme código. Coluna 16: Registrar o código correspondente ao estado civil do falecido (a). Coluna 17: Registrar o nome da UF do lugar do nascimento do(a) falecido(a). Se UF desconhecida ou naturalizado(a), registrar BR (Brasil). Se estrangeiro(a), registrar o nome do País. Obs.: Confirmar na observação quando a idade da pessoa falecida for maior ou igual a 100 anos.

2 CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										3 CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DA PESSOA FALECIDA							
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO			DATA DO ÓBITO			NATUREZA DO ÓBITO	LOCAL DO ÓBITO	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		SEXO	TEMPO DE VIDA		ESTADO CIVIL	LUGAR DO NASCIMENTO	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano			Sigla da UF	Município ou País		Idade em números inteiros	0 = Min. 1 = Horas 2 = Dias 3 = Meses 4 = Anos 9 = Ignorado			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
01																	01	
02																	02	
03																	03	
04																	04	
05																	05	
06																	06	
07																	07	
08																	08	
09																	09	
10																	10	
11																	11	
12																	12	
13																	13	
14																	14	
15																	15	
2			2	2	2	2	4	1	1			1	3	1	1		2	

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

(continua no verso)

2	CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO									3	CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DA PESSOA FALECIDA								
	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO ÓBITO			NATUREZA DO ÓBITO		LOCAL DO ÓBITO	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		SEXO	TEMPO DE VIDA		ESTADO CIVIL	LUGAR DO NASCIMENTO	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
				Dia	Mês	Dia	Mês	Ano	1 = Natural 2 = Natural 9 = Ignorado		1 = Hospital 2 = Outro estabelecimento de saúde sem identificação domicílio 3 = Via pública 4 = Outros 5 = Outros 9 = Ignorado	Sigla da UF	Município ou País	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	Idade em números inteiros	0 = Min. 1 = Horas 2 = Dias 3 = Meses 4 = Anos 9 = Ignorado	1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Viúvo 4 = Sep. Judicial 5 = Divorciado 7 = Desquitado 9 = Ignorado	Unidade da Federação ou País	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		
16																	16		
17																	17		
18																	18		
19																	19		
20																	20		
21																	21		
22																	22		
23																	23		
24																	24		
25																	25		
26																	26		
27																	27		
28																	28		
29																	29		
30																	30		
31																	31		
32																	32		
33																	33		
34																	34		
35																	35		
2			2	2	2	2	4	1	1			1	3	1	1		2		

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "Instruções".

Data:

Assinatura do Oficial do Registro Civil:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL
ÓBITOS FETAIS - RC.4
 (Nascidos mortos, Natimortos, Fetos)

1 IDENTIFICAÇÃO					
UF					
MUNICÍPIO					
DISTRITO					
TRIM	ANO	LIVRO Nº	Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO		
	2, 0				

PARA USO DO IBGE						
CAMPO-CHAVE						
MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
4						

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Óbitos Fetais registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº da declaração de óbito (DO). Coluna 3: Registrar o nº do registro do óbito fetal do livro CAUXILIAR. Colunas 4 e 5: Registrar a data do registro do óbito fetal. Coluna 6: Registrar com o código correspondente o local de ocorrência do óbito fetal. Coluna 7: Registrar a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de ocorrência do óbito fetal. Coluna 8: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar de ocorrência do óbito fetal. Coluna 9: Registrar o código correspondente ao tipo de gravidez. Coluna 10: Registrar o código correspondente ao sexo. Colunas 11 e 12: Registrar a sigla da UF de nascimento dos genitores. Se UF desconhecida ou genitor (a) naturalizado (a), registrar BR (Brasil). Se estrangeiro (a), registrar o nome do País. Coluna 13: Registrar a sigla da UF do lugar de domicílio/residência da genitora na ocasião do parto. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 14: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar do domicílio/residência da genitora. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 15: Registrar a idade da genitora na ocasião do parto com 2 (dois) algarismos. Se idade ignorada, registrar (99). Coluna 16: Registrar o código correspondente ao tempo e duração da gestação em semanas.

2		3 CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO								4 CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES						
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		LOCAL DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL	LUGAR DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	LUGAR DE NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO			DURAÇÃO DA GESTAÇÃO EM SEMANAS	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
			Dia	Mês	1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 4 = Outros 9 = Ignorado	Sigla da UF	Município	1 = Única 2 = Dupla (gêmeo) 3 = Tripla ou mais (trigêmeo ou mais) 9 = Ignorado	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	País	Mês	Lugar de domicílio ou residência da genitora		Idade da genitora em anos completos		
												Sigla da UF ou nome País	Sigla da UF ou nome País		Sigla da UF	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
01																01
02																02
03																03
04																04
05																05
06																06
07																07
08																08
09																09
10																10
11																11
12																12
13																13
14																14
15																15
2			2	2	1			1	1					2	2	2

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

(continua no verso)

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										3					CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES	
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		LOCAL DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL 1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 4 = Outros 9 = Ignorado	LUGAR DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL		TIPO DE GRAVIDEZ 1 = Única 2 = Dupla (gêmeos) 3 = Tripla ou mais (trigêmeos ou mais) 9 = Ignorado	SEXO 1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	LUGAR DE NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO			DURAÇÃO DA GESTAÇÃO EM SEMANAS 1 = Menos de 22 2 = De 22 a 27 3 = De 28 a 31 4 = De 32 a 36 5 = De 37 a 41 6 = 42 ou mais 9 = Ignorado	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO		
			Dia	Mês		Sigla da UF	Município			Pal	Mãe	Lugar de domicílio ou residência da genitora		Idade da gestora em anos completos				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17		
16																16		
17																17		
18																18		
19																19		
20																20		
21																21		
22																22		
23																23		
24																24		
25																25		
26																26		
27																27		
28																28		
29																29		
30																30		
31																31		
32																32		
33																33		
34																34		
35																35		
2			2	2	1			1	1					2	2	2		

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "Instruções". Data: Assinatura do Oficial do Registro Civil:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de População e Indicadores Sociais

DIVÓRCIOS JUDICIAIS DJ

ANO 20

PARA USO DO IBGE

1 IDENTIFICAÇÃO

UF

MUNICÍPIO

DISTRITO

NOME DO ÓRGÃO INFORMANTE

ENDEREÇO

E - MAIL

CAMPO-CHAVE

MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
9	<input type="text"/>					

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário a coletar junto às Varas de Família, Foros Varas Cíveis dados sobre os pedidos de Divórcios - CONSENSUAL (quando for decorrente da petição conjunta dos cônjuges) e NÃO-CONSENSUAL (quando for decorrente da petição de apenas um dos cônjuges), julgados e sentenciados com resolução de mérito por sentença concessória decretada, no trimestre considerado do ano-base, não devendo ser considerado o caso em que o processo se extinguiu sem julgamento do mérito, por qualquer das causas previstas no art. 485 do Novo Código de Processo Civil (Lei federal nº 13105 de 16/03/2015). Não anotar registro dos pedidos de Divórcios cuja data em que ocorreu o Ato Final (em 1ª instância) pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. **Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.**

Preenchimento: Coluna 2, 3 e 4: Registrar a data de abertura do processo de divórcio. Coluna 5: Registrar o nº do processo. Coluna 6: Registrar o código correspondente à natureza do divórcio constante na petição inicial. Colunas 7 a 9: Registrar a data do ato final (Sentença) do processo de divórcio. Coluna 10: Registrar somente o código 1. Colunas 11 a 13: Registrar a data de celebração do casamento. Coluna 14: Registrar o código correspondente ao regime de bens constante durante o casamento. Colunas 15 e 16: Registrar com 3 (três) algarismos o nº de filhos maiores e menores de idade resultantes do casamento, respectivamente. Se não houver filhos resultantes do casamento, colocar traço (-). Coluna 17: Registrar o código correspondente ao(s) responsável(is) pela guarda do(s) filho(s) menor (es). Se não houver filhos ou só houver filhos maiores, colocar traço (-). Coluna 18: Registrar para cada cônjuge o código correspondente ao sexo. Coluna 19: Registrar para cada cônjuge a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de domicílio/residência. Se lugar de domicílio/residência no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 20: Registrar, sem abreviar, para cada cônjuge o nome do Município do lugar de domicílio/residência. Se lugar de domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 21: Registrar para cada cônjuge a sigla da UF de nascimento. Se UF desconhecida ou cônjuge naturalizado, registrar BR (Brasil). Se cônjuge estrangeiro, registrar o nome do país. Colunas 22 a 25: Registrar para cada cônjuge a data do nascimento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA					3 INFORMAÇÕES SOBRE O CASAMENTO			4 INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES																			
Nº DE ORDENEM	DATA DE ABERTURA			NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA DO DIVÓRCIO 1 = Consensual 2 = Não-consensual requerido pelo cônjuge 1 3 = Não-consensual requerido pelo cônjuge 2 9 = Sem declaração de natureza	ATO FINAL				DATA			REGIME DE BENS		NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (eis) PELA GUARDA DO(S) FILHO(S)	SEXO		LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO		DATA DO NASCIMENTO			Nº DE ORDENEM
	Dia	Mês	Ano			Data			Sentença	Dia	Mês	Ano	1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração	Maiores de idade	Menores de idade	1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2 3 = Ambos os cônjuges 4 = Outro 9 = Sem declaração de guarda	Cônjuge 1 = 1 Cônjuge 2 = 2	1 = MASCULINO 2 = FEMININO	Sigla da UF	MUNICÍPIO OU PAÍS	Sigla da UF ou Nome do País	Dia	Mês	Ano			
						1 = Concessão 2 = Denegação 9 = Sem declaração de sentença																					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26		
01																	1									01	
																	2										
02																	1									02	
																	2										
03																	1									03	
																	2										
04																	1									04	
																	2										
05																	1									05	
																	2										
06																	1									06	
																	2										
2	2	2	4		1	2	2	4	1	2	2	4	1	2	2	1						2	2	4	2		



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

DIVÓRCIOS EXTRAJUDICIAIS DE (CONSENSUA)

ANO 20

PARA USO DO IBGE

1 IDENTIFICAÇÃO

CAMPO-CHAVE

UF	<input type="text"/>	MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
MUNICÍPIO	<input type="text"/>	7	<input type="text"/>					
DISTRITO	<input type="text"/>							
NOME DO ÓRGÃO INFORMANTE	<input type="text"/>							
ENDEREÇO	<input type="text"/>							
E-MAIL	<input type="text"/>	CEP	<input type="text"/>	<input type="text"/>	TELEFONE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário a coletar junto aos Tabelionatos de Notas ou de Registro Civil e Notas dados sobre os pedidos de Divórcios Extrajudiciais consensuais. A partir da Lei Federal nº 11.441 de 04.01.2007 passou a ser possível a realização de divórcio por via administrativa, desde que haja consenso entre as partes. Não arrolar registro dos pedidos de Divórcios Extrajudiciais cuja data em que ocorreu o Ato Notarial pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2, 3 e 4: Registrar a data de abertura da escritura de divórcio. Coluna 5: Registrar o nº do livro da escritura. Colunas 6 e 7: Registrar o nº da folha inicial e final da escritura, respectivamente. Se escritura feita em uma única folha, indicar na coluna 6 o nº da folha e na coluna 7 escrever novamente o nº da folha seguida da letra F (Frente) ou V (Verso), conforme o caso. Colunas 8 a 10: Registrar a data do ato notarial da escritura de divórcio. Colunas 11 a 13: Registrar a data da celebração do casamento. Coluna 14: Registrar o código correspondente ao regime de bens do casamento. Colunas 15 e 16: Registrar com 3 (três algarismos) o número de filhos maiores e menores de idade, respectivamente, resultantes do casamento. Se não houver filhos, colocar traço (-). Coluna 17: Registrar o código correspondente ao(s) responsável (eis) pela guarda do(s) filho(s) menor(es). Se não houver filhos ou só houver filhos maiores, colocar traço (-). Coluna 18: Registrar para cada cônjuge o código correspondente ao sexo. Coluna 19: Registrar para cada cônjuge a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de domicílio/residência. Se lugar de domicílio/residência no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 20: Registrar para cada cônjuge o nome do Município do lugar de domicílio/residência. Se lugar de domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 21: Registrar para cada cônjuge a sigla da UF de nascimento. Se UF desconhecida ou o cônjuge naturalizado, registrar BR (Brasil). Se cônjuge estrangeiro, registrar o nome do país. Colunas 22 a 25: Registrar para cada cônjuge a data do nascimento.

2		3									4																	
INFORMAÇÕES SOBRE A ESCRITURA		INFORMAÇÕES SOBRE O CASAMENTO									INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES																	
Nº DE ORD E M	DATA DE ABERTURA DA ESCRITURA			IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURA				ATO NOTARIAL		DATA			REGIME DE BENS		NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (eis) PELA GUARDA DO(S) FILHO(S)		SEXO		LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO		DATA DO NASCIMENTO			Nº DE ORD E M
	Dia	Mês	Ano	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA FOLHA		Data			Dia	Mês	Ano	1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração	Maiores de idade	Menores de idade	1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2 3 = Ambos os cônjuges 4 = Outro 9 = Sem declaração de guarda	Cônjuge 1 = 1 Cônjuge 2 = 2	1 = MASCULINO 2 = FEMININO	Sigla da UF	MUNICÍPIO OU PAÍS	Sigla da UF ou Nome do País	Dia	Mês	Ano				
					INICIAL	FINAL	Dia	Mês	Ano																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26			
01																	1									01		
																	2											
02																	1									02		
																	2											
03																	1									03		
																	2											
04																	1									04		
																	2											
05																	1									05		
																	2											
06																	1									06		
																	2											
2	2	2	4				2	2	4	2	2	4	1	2	2	1						2	2	4	2			

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

(continua no verso)

2		INFORMAÇÕES SOBRE A ESCRITURA									3		INFORMAÇÕES SOBRE O CASAMENTO		4		INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES										
Nº D E O R D E M	DATA DE ABERTURA DA ESCRITURA			IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURA			ATO NOTARIAL			DATA			REGIME DE BENS	NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (eis) PELA GUARDA DO(s) FILHO(S)	CÔNJUGE 1 = 1 CÔNJUGE 2 = 2		SEXO	LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO	DATA DO NASCIMENTO			Nº D E O R D E M	
	Dia	Mês	Ano	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA FOLHA		Data			Dia	Mês	Ano	1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração	Maiores de idade	Menores de idade	1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2 3 = Ambos os cônjuges 4 = Outro 9 = Sem declaração de guarda	Cônjuge 1 = 1 Cônjuge 2 = 2	1 = MASCULINO 2 = FEMININO	Sigla da UF	MUNICÍPIO OU PAÍS	Sigla da UF ou Nome do País	Dia	Mês	Ano			
					INICIAL	FINAL	Dia	Mês	Ano																		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26		
07																	1									07	
																	2										
08																	1										08
																	2										
09																	1										09
																	2										
10																	1										10
																	2										
11																	1										11
																	2										
12																	1										12
																	2										
13																	1										13
																	2										
14																	1										14
																	2										
15																	1										15
																	2										
16																	1										16
																	2										
17																	1										17
																	2										
18																	1										18
																	2										
2	2	2	4				2	2	4	2	2	4	1	2	2	1			1					2	2	4	2
OBSERVAÇÕES													AUTENTICAÇÃO														
													INFORMANTE						AGENTE DE COLETA								
													Nome: _____						Nome: _____								
													Cargo: _____						Data de entrega:/...../..... Data da coleta:/...../.....								
													Assinatura						Assinatura								



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de População e Indicadores Sociais

FOLHA DE CADASTRO - RC.10

ANO 20

1 IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

UF

MUNICÍPIO

DISTRITO

Denominação oficial do Cartório

Endereço

CEP Telefone E-mail

Nome do titular do cartório

PARA USO DO IBGE

TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART
<input type="text"/>				

CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO

1 Em atividade 2 Paralisado

3 Vago 4 Extinto

INSTRUÇÕES: Preencher este questionário de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Cadastro - RC.10 destina-se ao registro das informações que servirão de base à composição e atualização do Cadastro Nacional dos Cartórios do Registro Civil. Adicionalmente, contém o quantitativo resumido dos registros efetivados pelo informante, nos livros A, B, Bauxiliar, C, Cautelar, no trimestre de coleta. Trimestralmente, o RC.10 será preenchido, em 2 (duas) vias, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais. Uma via ficará no Cartório com recibo passado pelo Agente de Coleta e a outra via será remetida à Agência de Coleta do IBGE a qual permanecerá com uma via, juntamente com os questionários RC.1, RC.2, RC.3, RC.4. O preenchimento do questionário RC.10 é obrigatório mesmo que não tenham ocorrido registros de Nascimento, Casamentos, Óbitos e Óbitos Fetais durante o trimestre considerado. Neste caso, anular com traço (-) as colunas 4 a 16 mencionando o fato em OBSERVAÇÕES no verso deste questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº do livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, fazendo apenas um lançamento em cada linha. Coluna 3: Registrar, por livro existente no cartório, o número do último registro efetuado no trimestre anterior. Coluna 4: Registrar, por livro existente no Cartório, o número do primeiro registro efetuado no trimestre de referência. Coluna 5: Registrar, por livro existente no Cartório, o número do último registro efetuado no trimestre de referência. Colunas 6, 7, 8 e 9: Registrar, por livro existente no Cartório, em cada uma destas colunas, o total de questionários usados, para cada RC (1, 2, 3 e 4). Se em algum dos livros respectivos para cada questionário não houver registro, para o trimestre considerado, registrar traço (-). Colunas 10, 11, 12 e 13: Registrar, por livro existente no Cartório, em cada uma destas colunas, o total de arrolamentos efetuados em cada RC (1, 2, 3 e 4). Se no livro, para o trimestre de referência, não houver informações, registrar traço (-). Coluna 14: Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros anulados pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário registrar traço (-). Coluna 15: Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros omitidos pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário, registrar traço (-). Coluna 16: Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros repetidos pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário, registrar traço (-).

Nº DE ORDEM	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DO REGISTRO			TOTAL DE QUESTIONÁRIOS				TOTAL DE ARROLAMENTOS				TOTAL DE REGISTROS		
		Último Trimestre Anterior	Primeiro do Trimestre	Último do Trimestre	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fetais (RC.4)	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fetais (RC.4)	Anulados p/ Cartório	Omitidos p/ Cartório	Repetidos p/ Cartório
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
01															
02															
03															
04															
05															
06															
07															
08															
				TOTAL OU SUBTOTAL											

Declaro ter recebido os questionários registrados nesta Folha de Cadastro, que foram preenchidos de acordo com as "Instruções".

Assinatura do Oficial do Registro Civil

Assinatura do Agente de Coleta

Nome Legível

Nome Legível

Nº DE ORDEM	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DO REGISTRO			TOTAL DE QUESTIONÁRIOS				TOTAL DE ARROLAMENTOS				TOTAL DE REGISTROS		
		Último Trimestre Anterior	Primeiro do Trimestre	Último do Trimestre	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fetais (RC.4)	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fetais (RC.4)	Anulados p/ Cartório	Omitidos p/ Cartório	Repetidos p/ Cartório
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
				SUBTOTAL											
09															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
				TOTAL											
OBSERVAÇÕES: _____															

Data: _____ Assinatura do Oficial do Registro Civil: _____															

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vânia Maria Pacheco

Gerência da Pesquisa do Registro Civil

Klívya Brayner de Oliveira

Equipe de apuração e crítica

Danielle Marques dos Ramos Monteiro

Eliana Brandão de Jesus

Fátima de Carvalho Madeira Reis

Gabriela Freitas da Cruz

Renata Motta Costa

Gerência de Estatística e Tecnologia

Aílton Jose Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

Jose Eduardo de Oliveira Trindade

Luiz Fernando Lima Costa

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos textos analíticos

Registros de nascimentos e óbitos

Klívya Brayner de Oliveira

Registros de casamentos e de divórcios

Fátima de Carvalho Madeira Reis

Colaboradores

Diretoria de Tecnologia de Informação

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Márcio Tadeu Medeiros Vieira

Gerência de Aplicações Populacionais e Sociais

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Luiz Fernando de Moura

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Bianca Fernandes Sotelo

Gerência de Aplicações de Dados Agregados e Indicadores

Anderson Almeida França

Glauco Ofranti Trindade

Saulo Barbosa Mansur

Vinícius Gomes Pereira

Gerência de Aplicações de Microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro

Antônio Fernando Guimarães Dias

Marcos Vieira Petrúngaro
Magali Ribeiro Chaves
Patrícia de Oliveira dos Santos

Coordenação de Operações e Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração dos Serviços em Produção

Sergio Jorge de Carvalho Junior
Andrea Moreira Torres
Leonardo Lemgruber
Osmar Alves Ferreira

Supervisores Estaduais do Registro Civil

RO - Ademilson Uchoa Matos
AC - Sharlene de Oliveira Hage
AM - Jonatas Monteiro
RR - Francisco Carlos Alberto da Silva
PA - Norma Maria Bentes de Sousa
AP - Ananias do Carmo Picanço
TO - Zeneide Maria da Silva
MA - Fabiano Leonardo Pestana Arouche
PI - Pablo Ulisses Pinho Gomes Araújo
CE - Maria Liduina Freitas Santos
RN - Telma Maria Galvao de Azevedo
PB - Lamartine Candeia de Andrade
PE - Mariana Cavalcanti Pordeus
AL - Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos
SE - Mario Jorge Andrade Oliveira
BA - Pedro Martins Marchezini
MG - Leonardo Cabral da Silva
ES - Aluizio de Lourdes Lopes
RJ - Tarsio Abranches de Albuquerque
SP - Jailson Lopes de Sousa
PR - Mateus Ciscon Fonseca
SC- Alexandre Xavier Presta
RS - Marcelo Gomes Larratea
MS - Alfredo Arcanjo Cruz Figueiredo
MT - Helito Serra
GO - Alessandro de Siqueira Arantes
DF - Gisela Rodrigues de Almeida Vaz de Mello

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Marisa Sigolo

Gerência de Editoração

Estruturação textual do Informativo

Fernanda Jardim
Leonardo Ferreira Martins

Projeto gráfico do Informativo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informativos**Pesquisa e normalização documental**

Ana Raquel Gomes da Silva

Ingrid Pinheiro Oliveira da Silva Werneck

Leusimar Lourenço de Abreu Santos

Lioara Mandoju

Nádia Bernuci dos Santos

Elaboração de resumos indicativos e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica**Impressão e acabamento do Informativo**

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques